

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 18 de junho de 2025

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Nesta edição:

- **Comissão Mista do Congresso Nacional aprova relatório de Medida Provisória que cria crédito consignado para celetistas (MPV 1292/2025)**
- **Comissão de Viação e Transportes (CVT) realiza audiência pública para debater a Política Nacional de Economia Circular (PL 1874/2022 e PL 2925/2023)**

Comissão Mista do Congresso Nacional aprova relatório de Medida Provisória que cria crédito consignado para celetistas (MPV 1292/2025)

A Comissão Mista instituída para analisar a MPV 1292/2025, que cria o crédito consignados para celetistas, **aprovou o relatório do relator, Sen. Rogério Carvalho (PT-SE).**

A MPV altera as regras do crédito consignado e regulamenta sua operacionalização por sistemas ou plataformas digitais.

Além disso, **estabelece que a consignação voluntária será aplicada a todos os vínculos empregatícios** e, em caso de rescisão ou suspensão do contrato, poderá ser redirecionada para outros vínculos ativos ou para vínculos futuros.

O parecer do relator acatou emenda que dispõe sobre a responsabilização do empregador em caso de retenção indevida de valores descontados a título de empréstimo consignado, bem como do não pagamento integral da remuneração no prazo legal.

A MPV segue para análise do Plenário da Câmara dos Deputados e, em seguida, para o Senado Federal.

Comissão de Viação e Transportes (CVT) realiza audiência pública para debater a Política Nacional de Economia Circular (PL 1874/2022 e PL 2925/2023)

A Comissão de Viação e Transportes (CVT) da Câmara dos Deputados realizou audiência pública para debater o projeto que estabelece a Política Nacional de Economia Circular, PL 1874/22 e sua relação com o PL 2925/2023, a ele apensado, que promove alterações à Lei de Sociedades Anônimas.

A reunião foi presidida pelo relator dos projetos, o deputado Luciano Vieira (REPUBLICANOS/RJ), que declarou que divulgará um relatório preliminar em breve.

Marcelo Arguelles, Especialista em Política e Indústria da CNI, destacou as contribuições da CNI ao longo de mais de uma década no debate sobre a política nacional de economia circular. Ele ressaltou o papel da rede de economia circular da CNI, que reúne 23 federações, 22 associações e 12 empresas para alinhar o posicionamento do setor industrial.

Arguelles enfatizou que a **aprovação do projeto de lei é crucial para garantir a segurança jurídica e proteger os investimentos necessários para o avanço da economia circular no Brasil**.

Traçou um histórico da participação do setor industrial na construção do PL 1874/22, desde sua concepção no Senado Federal e destacou aspectos importantes da proposição como: i) o alinhamento conceitual da economia circular; ii) definição de uma estrutura de governança que envolve o setor privado; iii) criação de instrumentos de fomento para a implementação da política; e iv) o estabelecimento de mecanismos de transição justa para esse novo modelo econômico.

Ressaltou que o PL 1874/2022 faz parte da agenda legislativa e da pauta mínima da indústria, que lista os projetos de máxima prioridade do setor industrial.

Arguelles expressou preocupação com o fato de o PL 2925/23 estar na mesma árvore de apensados do PL 1874/22, visto que trata de matéria sem correlação com o objeto do PL 1874/22, além de dispor sobre mudanças nas regras de governança corporativa que não possuem consenso entre os grupos de interesse.

Ressaltou que um **texto que unifique ambos os projetos poderá dificultar um acordo para votação em plenário** e que, mesmo que aprovado na Câmara, poderá gerar um novo impasse no Senado.

Marcelo Pimentel, Gerente de Relações Governamentais da Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM), corroborou os pontos defendidos pelo MDIC e pela CNI. Em seguida, apresentou os principais dados da indústria química brasileira.

Também enumerou os **desafios enfrentados pelo setor como o crescente déficit comercial e de capacidade ociosa (64%)**, assim como a concorrência desleal, com produtos químicos importados dos EUA e da Ásia com subsídios e preços artificialmente baixos.

Diante desse cenário e dos pontos apresentados pelos demais palestrantes, afirmou que a Associação está comprometida com a transição de uma economia linear para uma economia circular. **Entre as ações já adotadas, citou: design para circularidade e projetos que facilitam a reciclagem; manutenção e reutilização, com extensão da vida útil dos produtos;** e tecnologias de reciclagem e recuperação que evitam destinação a aterros.

Enfaticou que a economia circular não é monotemática ou monomaterial, e que a **Abiquim apoia a aprovação do PL 1874/2022**. Para isso, defende:

- ❖ equilíbrio entre os aspectos ambiental, social e econômico;
- ❖ harmonização das regras da economia circular, baseadas em evidências científicas e avaliação do ciclo de vida;
- ❖ rejeição a proibições ou restrições à produção de materiais;
- ❖ incentivo à reciclagem, inclusive com adoção de novas tecnologias;
- ❖ fortalecimento de políticas que assegurem uma transição justa e inclusiva.

Concluiu reforçando o posicionamento da Abiquim em favor da liderança brasileira em sustentabilidade, inovação e economia circular, com foco em uma transição justa, gestão adequada de resíduos, uso de conteúdo reciclado e **apoio do Congresso Nacional para a aprovação do PL 1874/2022**.

Adalberto Maluf, Secretário Nacional do Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, mencionou marcos importantes da agenda brasileira, como os programas de Renovação de Frotas, MOVER e a Estratégia Nacional de Economia Circular, ressaltando a necessidade de parceria entre os setores público e privado. Destacou também a colaboração com a ABDI na criação da Plataforma Recircula Brasil e o novo decreto de logística reversa de embalagens plásticas, que assegura a rastreabilidade das embalagens em toda a cadeia.

Comentou ainda a parceria com o MDIC para promover a recuperação e reciclagem de materiais, com reinserção no setor produtivo e na economia. Para viabilizar esses avanços, reforçou a importância de investir em infraestrutura circular nas cidades, por meio de uma política nacional abrangente, que incluía, por exemplo, o fortalecimento do transporte público.

Samy Kopit, Analista de Produtividade da Unidade de Economia Verde da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), pontuou que o Brasil é um país de matriz rodoviária, o que resulta em um grande estoque de veículos em fim de vida útil. Nesse contexto, apresentou o ciclo da cadeia produtiva automobilística, que abrange matérias-primas, autopeças, montadoras, distribuição e serviços.

Na sequência, compartilhou a experiência da ABDI com a retirada de veículos fora de uso e seu reaproveitamento como sucata, por meio de processos de sucateamento, desmontagem e reciclagem de caminhões e ônibus. Apontou, no entanto, como desafio o fato de o valor residual desses veículos ser superior ao valor da sucata.

Fernando Cheschin Rieche, Coordenador-Geral de Reformas Microeconômicas e Mercado de Capitais da Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, esclareceu pontos sobre o PL 2925/2023, que, segundo o secretário, é uma das prioridades do Ministério para aprimorar o mercado de crédito e de capitais, por meio do aumento da segurança jurídica — fator essencial para atrair mais investimentos às companhias no Brasil.

Com esse objetivo, o projeto propõe alterações na Lei nº 6.385/1976, que regulou o mercado de valores mobiliários e criou a CVM, e na Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), para **disciplinar a tutela privada dos direitos dos investidores e a responsabilidade civil de administradores, controladores de companhias abertas e instituições intermediárias do mercado.**

Pablo Cesário, Presidente-Executivo da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), afirmou que as class actions, nos moldes do sistema norte-americano e previstas no PL 2925/2023, **podem gerar excessiva litigiosidade, afetando especialmente as grandes companhias. Segundo ele, isso representa riscos financeiros e reputacionais,** além de comprometer a estabilidade e a competitividade dessas empresas no mercado.

De acordo com Cesário, as ações coletivas contra companhias abertas não trazem benefícios de longo prazo aos acionistas. Pelo contrário, **os principais beneficiários seriam escritórios especializados nesse tipo de litígio e investidores com perfil especulativo.**

Diante disso, defendeu que o texto do projeto preveja expressamente que a responsabilidade civil reparadora deve estar condicionada à comprovação de culpa ou dolo, bem como à existência de nexo de causalidade e de danos efetivos aos investidores. **Ainda, sustentou a importância do que nomeou como opt-in, que é a necessidade de haver concordância expressa de cada acionista, parte da ação.**